


[Página Principal](#)

 12/03/2012 10:42-v.5.1071.RC14.8 [Entrar no sistema com senha](#)

Credenciamento

Programas

Execução

[Principal](#) [Listar Programas](#)

Listar Programas

[Dados](#)
[Objetos](#)
[Regras de Contrapartida](#)
[Anexos](#)
[Lista de Item - Tipo de Despesa](#)

Código do Programa	5400020120003
Órgão	54000 - MINISTERIO DO TURISMO
Órgão Executor	54000 - MINISTERIO DO TURISMO
Tipo de Instrumento	Contrato de Repasse
Qualificação da proposta	Proposta de Proponente de Emenda Parlamentar
Programa Atende a	Administração Pública Municipal, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal
Nome do Programa	PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONTRATO DE REPASSE - EMENDAS

Descrição

O Programa de Infraestrutura Turística visa o desenvolvimento do turismo nos municípios brasileiros, principalmente por meio de adequação da infraestrutura, de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista, bem como a consecução dos objetivos previstos no Plano Nacional de Turismo.

Instituição Mandatária CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Período para recebimento de proposta de Proponente de Emenda Parlamentar do programa

Data Inicio Emenda Parlamentar	09/03/2012
Data Fim Emenda Parlamentar	29/09/2012

Observação

1) Descontar o percentual de 2,5% do valor de repasse indicado pelo parlamentar para pagamento da taxa de serviço da Caixa Econômica Federal, conforme § 1º art. 107, da LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 (LDO-2012). 2) O proponente deverá comprovar o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, conforme disposto no inciso IV, Art. 39 da Portaria Interministerial nº 507/2011/CGU/MF/MP. 3) Programa executado de forma descentralizada por meio de contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal. 4) O valor total mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no caso de execução de obras e serviços de engenharia, exceto elaboração de projetos de engenharia, conforme inciso I, Art.10 da Portaria Interministerial nº 507/2011/CGU/MF/MP. 5) Atender ao disposto no Art. 23 da Portaria MTur Nº 112, de 9 de março de 2012: (I – a execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclovias somente será apoiada se os projetos estiverem associados a parques, praças e

orlas; II – quando o imóvel a ser utilizado for de domínio de outro ente federativo, far-se-á necessária autorização ou cessão de uso; III – quando se tratar de pavimentação ou recapeamento será necessário a apresentação de mapa (croqui) indicando as vias a serem pavimentadas, bem como sua relação com os pontos ou equipamentos turísticos; IV – quando se tratar de praça será necessário a apresentação de mapa (croqui) indicando sua localização e relação com o turismo; V – para todos os objetos pleiteados será necessária a apresentação da Declaração de Interesse Turístico, disponibilizada no sítio www.turismo.gov.br ou no SICONV, assinada pelo responsável pela secretaria de turismo; e, VI – no caso de outro órgão ser responsável pelas atribuições de que trata o inciso V, deverá ser anexado o instrumento legal que comprove tal atribuição.) 6) As propostas deverão ser enviadas com antecedência mínima de cinquenta dias da data máxima legal fixada para o empenho orçamentário, e a análise obedecerá a ordem cronológica de recebimento. 7) As propostas deverão estar com todas as exigências devidamente sanadas pelo proponente com antecedência mínima de vinte dias da data máxima legal fixada para o empenho orçamentário.

Critérios de Seleção

I – realização de obras ou serviços de comprovado interesse turístico, em áreas públicas ou privadas em regime de servidão pública; II – compatibilidade com os Planos Regionais, Macrorregionais, Estaduais ou Municipais de Turismo e, em especial, com o PNT; e III – atendimento ao disposto no art. 10 da Portaria MTur Nº112, de março de 2012, no caso de recurso oriundo de emendas parlamentares.

Possui chamamento público?	Não
Ação Orçamentária	207610V0
Estados Habilitados	Todos os Estados estão Aptos
Deve Apresentar Plano de Trabalho?	Não
Aceita Proposta de Proponente não cadastrado	Não

Dados de Publicação/Disponibilização

Data de Disponibilização	09/03/2012
Data de Publicação no DOU (se houver)	
Tipo ou Número do Documento de Publicação no Diário Oficial (se houver)	
Situação de Disponibilização	Disponibilizado

Lista do(s) Proponente(s) de Emenda(s) Parlamentar

CNPJ do Proponente de Emenda		Número da Emenda	
Numero Emenda	CNPJ	Nome	Valor de Repasse da Proposta
26960012	06158455000116	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	R\$ 1.462.500,00
26960013	06377063000148	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	R\$ 292.500,00
26960011	07000268000172	ACAILANDIA PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 731.250,00
26960010	07000268000172	ACAILANDIA PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 731.250,00
23890022	07387343000108	BATURITE PREFEITURA	R\$ 243.750,00
29070003	12258141000198	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	R\$ 975.000,00